

"O COMBATE" Nº 212 DE 22 DE JANEIRO DE 1.956.

261-g.  
✓

LEI Nº 340 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.955

Concede subvenção à entidade que ~~se~~ **MENTIONA**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.—Fica o senhor Chefe do Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1.956, uma subvenção de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Maternidade de Guaratinguetá.

§ Único—Para atender à despesa criada no artigo 1º, será oportunamente aberto o necessário crédito.

Art. 2º.—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 20 de Dezembro de 1.955.

**A. A. de Carvalho Neto**—Prefeito

Publicado nesta Prefeitura na data supra.

**Breno Viana**—Diretor de Contabilidade e Expediente

